



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
451/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SAQUAREMA -
ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E
ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14,, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.539.470/0001-14, com sede na Rua João Laureano da Silva, nº 03 – Bairro: Bacaxá – Município: Saquarema – RJ - CEP: 28.993-000, neste ato representado por sua Presidente **MARA APARECIDA DA SILVEIRA BARROS DA CUNHA**, portadora da carteira de identidade nº 04.605.435-9 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 581.549.307- 49, residente e domiciliada na Rua Cantor Orlando Silva , nº28, CEP: 28983-000, doravantedesignada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/766/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13/03/2023 até 13/09/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/766/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

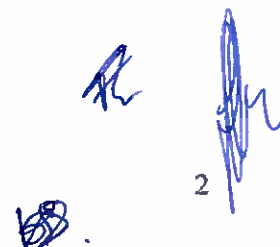
- o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **13/03/2023 a 13/09/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**


2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, relativos ao período de **13/03/2023 até 13/09/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Mara Aparecida da Silveira Barros da Cunha
MARA APARECIDA DA SILVEIRA BARROS DA CUNHA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *Cezaraldo Fortes de Silva*
Nome: 079.283.917-08
CPF/MF:

2) *Vitória Gomes S. Silva*
Nome:
CPF/MF: 153.333.857-93

Edital FIA 2015 - Aditivo

Associação Pestalozzi de Saquarema

Plano de Trabalho

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	Associação Pestalozzi de Saquarema		
CNPJ:	32.539.470/0001-14		
Endereço:	Rua João Laureano da Silva, 03	UF:	RJ
Cidade:	Saquarema	CEP:	28994-194
Nome do Responsável:	Mara Aparecida da Silveira Barros da Cunha	Identidade:	04.605.435-9
CPF:	581.549.307-49	Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ
Endereço do Responsável:	Rua cantor Orlando Silva, 28		

DADOS GERAIS

Concedente:	Fundação Para a Infância e Adolescência		
COD. Programa de Trabalho:	42.509.950/0001-96		
Nome Programa de Trabalho:	Convivência Dia		
Gestor Proponente:	Fernanda Lessa Flores Rodrigues	Foco de Ação:	Atendimento a crianças e adolescentes com deficiências múltiplas dentro de uma visão de educação inclusiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	13/03/2023	Dt Fim:	13/09/2023
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vlr Concedente:	R\$ 150.000,00	Vlr Contr Bens/Serviços:	0
Vlr Contrapartida Financeira:	0	Vlr Total Proposta:	R\$ 150.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	2673	DV Agência:		Conta Corrente:	39752	DV Conta:	0
------------	-----	----------	------	-------------	--	-----------------	-------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE CONVIVÊNCIA DIA, PARA ATENDER 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 00 A 17 ANOS e 11 MESES, COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Temos como objetivo principal prestar atendimentos para deficiência intelectual, deficiência física, transtornos (déficit de atenção e hiperatividade, espectro do autismo). A pessoa com deficiência apresenta necessidades especiais tendo direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de acessibilidade, não esquecendo que a pessoa com necessidade especial também é um cidadão e consumidor..

Garantir pelo Programa de Convivência Dia o direito desses cidadãos exercerem sua cidadania e permitir através de um local adaptado para poderem desenvolver as suas potencialidades, pois asseguraria todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, melhorando assim a qualidade de vida dessas pessoas. Conforme a Ementa do PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA elaborada pela FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ o propósito deste Programa é assegurar a proteção especial a que tem direito a pesso com deficiência

A proposta objetiva dar continuidade ao trabalho que ja vem sendo realizado, buscando garantir as aquisções progressivas , organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências , desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade,. Tem por foco a constituição do espaço de convivência, formação para a participação, desenvolvimento para a autonomia , a partir dos interesses, demandas e potencialidades de sua faixa etária. Suas intervenções devem ser pautadas em atividades pedagógicas e experiências lúdicas. Complementar as ações das famílias e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; avaliando os resultados através das reuniões sistemáticas com as famílias e equipe técnica com a utilização de relatórios.. Propiciar vivências que valorizam as experiências e que potencializam a condição de escolher e decidir , contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

tendo direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de acessibilidade, não esquecendo que a pessoa com necessidade especial também é um cidadão e consumidor..
Garantir pelo Programa de Convivência Dia o direito desses cidadãos exercerem sua cidadania e permitir através de um local adaptado para poderem desenvolver as suas potencialidades, pois asseguraria todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, melhorando assim a qualidade de vida dessas pessoas. A presente proposição objetiva dar continuidade ao trabalho que já vem sendo feito, buscando garantir o progresso das aquisições dos nossos assistidos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo a identidade, incentivando a socialização, tendo como foco a constituição do espaço de convivência, na formação da participação da cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessa faixa etária

Objetiva dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado, buscando garantir as aquisições progressivas aos nossos assistidos organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, incentivando a socialização. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento de autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em atividades pedagógicas e experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Público Alvo

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, com múltiplas deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco social no Estado do Rio de Janeiro.

Problema a Ser Resolvido

Dar continuidade ao trabalho que já vem sendo feito, buscando garantir o progresso das aquisições dos nossos assistidos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo a identidade, incentivando a socialização, tendo como foco a constituição do espaço de convivência, na formação da participação da cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Através das práticas de cidadania em espaços reais e representativos com a intenção de estimular a independências em tarefas cotidianas e com apoio às famílias, para facilitar o processo de inclusão social do assistido.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, avaliando os resultados através de reuniões sistemáticas com a famílias e equipes técnicas com a utilização de relatórios. Propiciar vivências que valorizam as experiências e que potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, sendo avaliados através de fichas de observações e desempenho com a participação de escolas públicas e particulares do município, intermunicipais e estaduais, bem como nos eventos das entidades privadas e oficiais. Avaliação da frequência dos assistidos.

A partir das ações que são desenvolvidas temos observado a transformação em seus comportamento, conseguir com o trabalho associado à atividades desportivas respostas positivas para a participação no contexto social mais amplo. A área da comunicação sendo desenvolvida levando a possibilidades de melhor relacionamento com o seu meio social. Devido a experiências anteriores o programa de atendimento ao TDAH, tem sido realizado por uma equipe voltada para o esporte, o que tem levado a diminuição das condutas agressivas e melhora na aceitação de regras e limites. Na área pedagógica o uso de currículo adaptado tem favorecido maior respostas positivas.

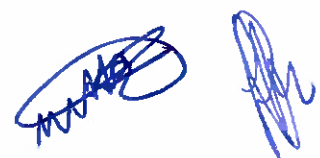
Indicadores Avaliação Resultados

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, avaliando os resultados através de reuniões sistemáticas com a famílias e equipes técnicas com a utilização de relatórios. Propiciar vivências que valorizam as experiências e que potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, sendo avaliados através de fichas de observações e desempenho com a participação de escolas públicas e particulares do município, intermunicipais e estaduais, bem como nos eventos das entidades privadas e oficiais. Avaliação da frequência dos assistidos. A partir das ações que são desenvolvidas temos observado a transformação em seus comportamento, conseguir com o trabalho associado à atividades desportivas respostas positivas para a participação no contexto social mais amplo. A área da comunicação sendo desenvolvida levando a possibilidades

Justificativa Cap. Técnica

A presente proposição objetiva dar continuidade ao trabalho que já vem sendo feito, buscando garantir o progresso das aquisições dos nossos assistidos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo a identidade, incentivando a socialização, tendo como foco a constituição do espaço de convivência, na formação da participação da cidadania, desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demanda e potencialidades das idades.

A exigência tem por fundamento a comprovação da qualificação técnica dos participantes do Projeto, a fim de se verificar se possui ou não condições de realizar o serviço de forma a evitar que profissionais sem experiência na prestação do serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução do contrato.



Justificativa Cap. Gerencial

No contexto situacional do espaço situacional encontram-se diferentes sujeitos, com diferentes histórias e papéis sociais distintos, que produzem modos de refletir e agir sobre si e sobre o mundo que devem ser compreendidos pelas suas estratégias de cuidar. Centra-se numa gestão democrática, cujos princípios são a participação do profissional na elaboração do projeto político pedagógico da instituição e a participação da comunidade local.

Capacidade adquirida e praticada pelo conhecimento teórico, vivência, experiência e prática no trato com pessoas.



CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt. Início	Dt. Término
Meta 1 - Recursos Humanos						
1.1	Pedagogo	Pessoa	1	6.573,66	3/13/2023	9/13/2023
1.2	Professor de Educação Física	Pessoa	1	7.149,83	3/13/2023	9/13/2023
1.3	Fonoaudiólogo	Pessoa	1	7.111,18	3/13/2023	9/13/2023
1.4	Assistente Social	Pessoa	1	7.085,01	3/13/2023	9/13/2023
1.5	Psicólogo	Pessoa	1	5.854,04	3/13/2023	9/13/2023
1.6	Fisioterapeuta	Pessoa	1	6.917,77	3/13/2023	9/13/2023
1.7	Oficineiro	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.8	Oficineiro	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.9	Educador	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.10	Educador	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.11	Educador	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.12	Educador	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.13	Auxiliar de Educação Infantil	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.14	Secretário	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.15	Motorista	Pessoa	1	7.064,76	3/13/2023	9/13/2023
1.16	Auxiliar de Serviços Gerais	Pessoa	1	6.128,74	3/13/2023	9/13/2023
1.18	Psicólogo	Pessoa	1	7.002,29	3/13/2023	9/13/2023

Meta 2 - Encargos Sociais						
2.1	Débito Terceiro Salário	Mês	6	8.074,74	3/13/2023	9/13/2023
2.2	Férias	Mês	6	2.888,92	3/13/2023	9/13/2023
2.3	INSS	Mês	6	10.271,16	3/13/2023	9/13/2023
2.4	FGTS	Mês	6	8.982,27	3/13/2023	9/13/2023
2.6	Fundo de Reserva Racional	Mês	6	0	3/13/2023	9/13/2023

Meta 3 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física						
3.1	Contador	Pessoa	1	7.623,03	3/13/2023	9/13/2023
3.2	Coordenador Técnico	Pessoa	1	7.598,80	3/13/2023	9/13/2023

PLANO DE APLICAÇÃO						
Descrição do Bem/Serviço:	Prestações de Serviços Pessoa Física					
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.01					
Endereço:	Rua João Laureano da Silva nº03					
CEP:	28994-194	Município:	Saquaréma	Quantidade:	6 meses	UF: RJ
Unidade:	Associação Pestalozzi de Saquarema	Quantidade:	Vir Unitário:	R\$ 25.000,00	Vir Total:	109.917,20

Descrição do Bem/Serviço:	Outros serviços de terceiros pessoa física					
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00					
Endereço:	Rua João Laureano da Silva nº03					
CEP:	28994-194	Município:	Saquaréma	Quantidade:	6 meses	UF: RJ
Unidade:	Associação Pestalozzi de Saquarema	Quantidade:	Vir Unitário:	R\$ 25.000,00	Vir Total:	15.221,83

Descrição do Bem/Serviço:	Impostos e Taxas					
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.18					
Endereço:	Rua João Laureano da Silva nº03					
CEP:	28994-194	Município:	Saquaréma	Quantidade:	6 meses	UF: RJ
Unidade:	Associação Pestalozzi de Saquarema	Quantidade:	Vir Unitário:	R\$ 25.000,00	Vir Total:	30.998,09

[Assinaturas manuscritas]

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 0001 - 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01 - (19 dias) Março	15.097,00	0	15.097,00
Mês 02 - Abril/Maio/Junho	75.000,00	0	75.000,00
Mês 03 - Julho/Agosto/Setemb	59.903,00	0	59.903,00
Vlr Total	0,00	0	150.000,00

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para Infância e Adolescência - FIA/RJ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Saquarema, 10 de Janeiro de 2023
Local e data

Maria Aparecida dos Santos Barreto da Cunha
Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente
Maria A. do S. B. de Cunha
PRESIDENTE
CPF 001.540.301-40

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Interviente
(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

A UERJ torna pública que realizará no dia 03/02/2023 às 14h, a licitação para aquisição de APARELHOS DE ANESTESIA. Proc. nº SEI-26000/005038/2022. Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Nº: 2452866

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Instituto de Engenharia, área: ENFERMAGEM CIRÚRGICA. As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Engenharia, após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-26000/7002091/2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Instituto de Engenharia, área: ENFERMAGEM CIRÚRGICA. As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Engenharia, após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-26000/7001931/2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Instituto de Educação Fernando Rodrigues da Silveira, área: EDUCAÇÃO FÍSICA. As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial de concursos do Instituto de Educação Fernando Rodrigues da Silveira (www.concursos-casquei.wordpress.com) após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-26000/7001093/2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Instituto de Educação Fernando Rodrigues da Silveira (www.concursos-casquei.wordpress.com) após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-26000/7001093/2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no Instituto de Educação Fernando Rodrigues da Silveira, área: ENFERMAGEM CIRÚRGICA. As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Engenharia, após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-26000/7001923/2023.

Nº: 2452990

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AVISO

A comissão informa que o certame agendado para o dia 06/01/2023, fica readmitido para o dia 25/01/2023 às 11h, no mesmo local anteriormente divulgado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Processo nº SEI-07002/000700/2022.

Nº: 2452878

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2019. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA LABWIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. OBJETO: Reajuste da dotação orçamentária para o contrato INEA nº 09/2019, que versa sobre a prestação de "serviços contínuos de manutenção de softwares e seus módulos" a cargo da empresa LABWIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2022, é assim classificada: Programa de trabalho 2452.18.542.0431.2354, fonte de recursos: 1.899.215.151/2301/1753.232, natureza de despesa: 3390. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.104598/2018.

Nº: 2452874

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (36 Meses)
01	Serviços de locação veículo automotor, categoria: ESPECIAL I, capacidade: 5 - 7 ocupantes incluindo motorista, tipo SUV, biocombustível gasolina e etanol. Doc SEI 45890953 descritivo completo	5	R\$ 17.700,00	R\$ 88.500,00	R\$ 3.188.000,00

JUSTIFICATIVA: A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o pedido de desistência efetuado pelo fornecedor, a empresa NORTESUL, pela inadimplência e a impossibilidade de honrar em sua integralidade com os compromissos compactuados.

Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 005/2022, com efeitos a contar a partir da data da respectiva assinatura, nos termos dos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 46.751/2019.

Nº: 2452878

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Niterói. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 547/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 05 (cinco) meses. VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 25/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR: R\$ 10.402,58. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1004/2015. "Omitido no D.O. 13/01/2023."

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 530/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREAFTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 545/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 18/03/2023 a 08/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VALOR: R\$ 123.892,52. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/738/2015. "Omitido no D.O. 18/01/2023."

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 530/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Catagóia. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 530/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. VALOR: R\$ 98.802,58. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/824/2015. "Omitido no D.O. 09/01/2023."

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 451/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Associação Pestalozzi de Sapucaia. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 13/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. VALOR: R\$ 150.000,00. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/766/2015.

Nº: 2452763

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 03.085.134/0001-40). OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço. DOS EFEITOS: O presente contrato fica RESCINDIDO de pleno direito, UNILATERALMENTE, com efeitos a partir da data da respectiva assinatura, visto que a contratada descumpriu com obrigação contratual firmada, conforme cláusula décima segunda, que culminou na inexecução total da prestação dos serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, art. 78, I, IV, XVII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSOS Nºs SEI-390002/002475/2022, SEI-390002/003098/2022 e SEI-390002/003328/2021.

Nº: 2452870

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ sob o nº 18.481.961/0001-03, torna público o cancelamento da ata de registro de preços nº 005/2022, com a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 03.085.134/0001-40, que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço, referente ao ITEM 1, realizada por meio da Instrução das Processos nºs SEI-390002/003328/2021 e SEI-390002/002475/2022, conforme detalhamento:

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP Nº 008/2022-R1. TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para contratação sob demanda de serviços de subscrição de softwares Microsoft no formato CSP - Cloud Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por 12 meses (Lote I), contratação de serviços de subscrição de softwares Microsoft no formato CSP - Cloud Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por 36 meses (Lote II), aquisição de licenças de software de uso perpétuo na modalidade Open Value License - OVL com garantia e suporte do fabricante por 36 meses (Lote III), por empresa especializada, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. DATA: 07 de fevereiro de 2023, às 14h00min. LOCAL: www.compras.rj.gov.br. PROCESSO Nº SEI-156016001787/2021

Nº: 2452841

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/PMNF nº 005/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a PMNF, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de ata de registro de preços nº 005/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais, a ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu estatuto social, bem como, em conformidade com os §§7º e 8º do art. 24 e art. 25 do regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado a em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000068/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/PMQ nº 010/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Prefeitura Municipal de Quissamã. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. OBJETO: estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a PMQ, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de ata de registro de preços nº 010/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais a ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu estatuto social, bem como, em conformidade com os §§7º e 8º do art. 24 e art. 25 do regulamento do Regulamento do SRP da EMOP-RJ, e outras legislações aplicáveis. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado a em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002251/2022.

Nº: 2452915

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 003/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Imidas Construtora Eireli. ASSINATURA: 06/01/2023. OBJETO: Formalizar a suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/01/2023 até 03/04/2023, referente às obras de reforma geral com modificação de layout, reforço/ recuperação estrutural e climatização do IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Paes) localizado na Rua Francisco Eugênio nº 46 - Centro, no Município do Rio de Janeiro, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 003/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2018. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002984/2021.

Nº: 2452898

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 049/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas e a empresa Vitrás Engenharia Eireli EPP. ASSINATURA: 11/01/2023. OBJETO: Formalização da suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/01/2023 até 09/04/2023, referente a execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada na Rua Afonso Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerbúlio Ferreira - Centro, no Município de Laje do Muriaé/RJ, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 049/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2018. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002126/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 064/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas e a empresa Midas Engenharia Ltda. ASSINATURA: 16/01/2023. OBJETO: Formalização de suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/01/2023 até 09/04/2023, referente às obras de construção do Hospital de Carapicaba, localizado na Rua Salm Selem Bichara, s/nº, Oscar Brito, Município de Carapicaba - RJ, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 064/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2018. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/001382/2022.